



DECRETO Nº 908 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: "Abre de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal 4.149 de 31 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor **R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §2 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.2072 - Prog. Administ. e Manutenção do Ens. Fundamental	
3.1.90.04.00.1540 - Contratação por Tempo Determinado (203)	300.000,00
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (205)	1.250.000,00
3.1.90.13.00.1540 - Obrigações Patronais (207)	300.000,00
12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (269)	350.000,00
12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial	
3.1.90.11.00.1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (292)	600.000,00
TOTAL	2.800.000,00

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.11 - Secretaria de Educação	
12.361.1006.1100 - CONST, MANUT, AMPL. E REF. DE UNID. DE ENS. DA REDE PÚB. MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.1540 - Material de Consumo (173)	800.000,00
3.3.90.39.00.1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (179)	600.000,00



12.365.1006.2009 - Gestão da Educação Infantil

3.3.90.30.00.1540 - Material de Consumo (278)	300.000,00
3.3.90.39.00.1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (283)	500.000,00

12.367.1006.2008 - Desenvolvimento da Educação Especial

3.3.50.39.00.1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (212)	95.000,00
3.3.90.30.00.1540 - Material de Consumo (216)	205.000,00
3.3.90.47.00.1540 - Obrigações Tributárias e Contributivas (230)	300.000,00

TOTAL 2.800.000,00

Art 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 31 de outubro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal